

16 de agosto de 2022/vao

**26772/PFF/RLS**

**1. CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. (Brasil) 2. SOCIEDAD ANÓNIMA DE OBRAS Y SERVICIOS COPASA (Espanha) 3. CONSÓRCIO CONSTRUCAP – COPASA SP-088 (Brasil) c/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADOS D E SÃO PAULO (Brasil)**

---

**Conselheiro: Raphael Lang Silva**

**(Tel: +55 11 3040-8837)**

**Conselheira Adjunta: Verena Waisberg**

**(Tel: +55 11 3040-8842)**

**(Email: [ica10@iccwbo.org](mailto:ica10@iccwbo.org))**

Pedro Antônio Batista Martins  
BATISTA MARTINS ADVOGADOS  
Rua Vinícius de Moraes, 111, 4º andar  
Rio de Janeiro - RJ  
22411-010  
Brasil

*Por correio eletrônico: [pedro@batistamartins.com](mailto:pedro@batistamartins.com)*

Selma Maria Ferreira Lemes  
SELMA LEMES ADVOGADOS  
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1768, 6º andar  
São Paulo – SP  
01451-000  
Brasil

*Por correio eletrônico: [selma@selmalemes.com.br](mailto:selma@selmalemes.com.br)*

Irene Patrícia Nohara  
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – FACULDADE DE DIREITO  
Rua da Consolação, 930, Prédio 24  
São Paulo - SP  
01302-907  
Brasil

*Por correio eletrônico: [irene.nohara@uol.com.br](mailto:irene.nohara@uol.com.br)*

.../...

**Paris**

33-43 avenue du Président Wilson  
75116 Paris, France  
+33 (0)1 49 53 28 28 [arb@iccwbo.org](mailto:arb@iccwbo.org)

**Singapore**

in affiliation with SICAS  
28 Maxwell Road #02-01, Maxwell Chambers  
Suites, Singapore 069120  
+65 6983 5580 [ica11@iccwbo.org](mailto:ica11@iccwbo.org)

**Sao Paulo**

in affiliation with SCIAB LTDA.  
rua Surubim, 504, Brooklin Novo  
CEP 04571-050, Sao Paulo, Brazil  
+55 11 3040 8830 [ica10@iccwbo.org](mailto:ica10@iccwbo.org)

**New York**

in affiliation with Sicana, Inc.  
140 East 45th Street, Suite 14C  
New York, NY 10017, USA  
+1 646 699 5704 [ica9@iccwbo.org](mailto:ica9@iccwbo.org)

**Hong Kong**

Room 102, 1/F., West Wing, Justice Place,  
11 Ice House Street, Central, Hong Kong  
+852 3954 9504 [ica8@iccwbo.org](mailto:ica8@iccwbo.org)

**Abu Dhabi**

ADGM Square, Level 20, Al Maqam Tower  
Al Maryah Island, P.O. Box 111999  
Abu Dhabi, United Arab Emirates  
+971 56 333 2781 [ica12@iccwbo.org](mailto:ica12@iccwbo.org)

Antonio Fernando Mello Marcondes  
Mariana Cattel  
Maria Juliana Candal Poli  
Bruna de Sá Dinelli  
Marina Cardinali Martins  
MAMG ADVOGADOS  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 28, 4º andar  
São Paulo – SP  
04543-000  
Brasil

*Por correio eletrônico: [fm@mamg.com.br](mailto:fm@mamg.com.br); [mca@mamg.com.br](mailto:mca@mamg.com.br); [mjc@mamg.com.br](mailto:mjc@mamg.com.br);  
[bsd@mamg.com.br](mailto:bsd@mamg.com.br); [mac@mamg.com.br](mailto:mac@mamg.com.br)*

André Rodrigues Junqueira  
Bruno Lopes Megna  
Cláudio Henrique Ribeiro Dantas  
Iago Oliveira Ferreira  
Tatiana Sarmento Leite Melamed  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – ASSISTÊNCIA DE  
ARBITRAGENS  
Rua Pamplona, 227, 7º andar  
São Paulo, SP  
01405-902  
Brasil

*Por correio eletrônico: [anunqueira@sp.gov.br](mailto:anunqueira@sp.gov.br); [bmegna@sp.gov.br](mailto:bmegna@sp.gov.br);  
[chdias@sp.gov.br](mailto:chdias@sp.gov.br); [ioferreira@sp.gov.br](mailto:ioferreira@sp.gov.br); [tslmelamed@sp.gov.br](mailto:tslmelamed@sp.gov.br)*

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Nos termos do artigo 13(2) do Regulamento, em 16 de agosto de 2022, o Secretário Geral confirmou o Dr. Pedro Antônio Batista Martins para atuar na qualidade de presidente do tribunal arbitral conforme designação conjunta das coárbitras.

O Secretário Geral confirmou, em 11 de julho de 2022:

- A Dra. Selma Maria Ferreira Lemes como coárbitra, conforme designação conjunta das Requerentes; e
- A Dra. Irene Patrícia Nohara como coárbitra, conforme designação do Requerido.

### **Publicação de Informações no website**

De acordo com o item “Publicação de informações sobre tribunais arbitrais, setor econômico e escritórios de advocacia envolvidos” da Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI (“Nota”), a Corte publica em seu website informações referentes a nomes dos árbitros, suas nacionalidades, suas funções no tribunal arbitral e o método da respectiva nomeação, advogados das partes na arbitragem, setor empresarial envolvido e se a arbitragem está ainda em curso ou já foi encerrada. Essas informações são publicadas após a transmissão à Corte da Ata de Missão ou sua aprovação pela Corte, ou após a Conferência sobre a Condução do Procedimento se forem aplicáveis as Disposições sobre Arbitragem Expedita, e serão atualizadas em caso de alteração de advogados das partes (mas sem mencionar os respectivos motivos).

Nesse sentido, salvo objeção das partes até **23 de agosto de 2022**, as informações mencionadas serão publicadas.

.../...

### Publicação de sentenças arbitrais

Conforme a seção “Publicação de sentenças arbitrais, ordens procedimentais, votos dissidentes e/ou concordantes” da Nota, a qualquer tempo antes da publicação, qualquer das partes poderá contestar uma publicação ou exigir que dados da sentença e/ou ordem, bem como votos dissidentes e/ou concordantes (“Sentenças arbitrais da CCI e documentos correlatos”) que venham a ser emitidos no caso sejam total ou parcialmente anonimizados (remoção de qualquer nome ou dados contextuais que possam levar à identificação de indivíduos, partes ou disputas) ou pseudonimizados (substituição de qualquer nome por um ou mais identificadores artificiais ou pseudônimos), caso no qual caberá as partes concordar com as redações ou aceitar as redações propostas pela Secretaria. No caso de publicação, enviaremos a minuta às partes e/ou seus representantes para informação, utilizando as informações de contato indicadas na sentença arbitral ou outras informações de contato fornecidas posteriormente

### Adiantamento da provisão

Como o adiantamento da provisão foi totalmente pago, transmitimos os autos ao Tribunal Arbitral hoje (artigo 16). As partes deverão enviar toda correspondência diretamente para o tribunal arbitral, com cópias para as outras partes e para a Secretaria apenas por e-mail.

A Corte fixará, em tempo oportuno, o valor da provisão para os custos da arbitragem que seja suficiente para cobrir os honorários e despesas do Tribunal Arbitral, bem como as despesas administrativas da CCI (artigo 37(2)) e artigo 1(4) do Apêndice III).

Atenciosamente,



Raphael Lang Silva  
Conselheiro  
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI ([clique aqui para carregar o documento](#))